



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Gabinete da Presidência**

Publicidade

(Artigo 6.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções)

Medida de gestão - Acumulação de funções no Juízo Local Cível de Alenquer

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 02 de março de 2026, a concordar com a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca de Lisboa Norte (despacho 6/2026), sufragada pelo Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa, considerando-se necessária a implementação de uma solução de gestão, atentas as necessidades e condições do Juízo Local Cível de Alenquer, onde se verifica um aumento contínuo do volume processual ao longo dos últimos anos e de forma a assegurar a manutenção do regular funcionamento do serviço.

Assim, nos termos do art. 94º, nº 4, al. f) da Lei 62/2013, de 26 de agosto e arts. 2º, al. b) e art. 3º, al. b) do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções, faz-se publica as seguintes medidas gestonárias:

1. A partir do dia 01 de março de 2026 e até às férias judiciais de Verão, **a Senhora Juíza, Drª Maria Emilia Armada Palma Abadesso**, assumirá a tramitação dos **processos de maior acompanhado** que corre termos no Juízo Local Cível de Alenquer;
2. Procederá à marcação das diligências a realizar para as **sextas-feiras, realizando as recalendarizações a que houver lugar**.